

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SILAGEM FONTANA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100079120

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

AGUA SANTA

Local

17 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.199-1	RSP2100079120	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.056.180-15	CLAMIR FONTANA	17/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b**

Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600592591 em 18/03/2021 da Empresa SILAGEM FONTANA EIRELI, CNPJ 41269401000129 e protocolo 210841991 - 16/03/2021. Autenticação: 85EE988770FF729854C9E2F8A685DDEB80859DF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/084.199-1 e o código de segurança QUyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILAGEM FONTANA EIRELI

CLAMIR FONTANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 24/08/1973, nº do CPF 684.056.180-15, documento de identidade 4053861029, SSP, RS, com domicilio / residência a ESTRADA SAO ROQUE, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município AGUA SANTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.965-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SILAGEM FONTANA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICO DE SILAGEM (0162899), SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA (0161003), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930202).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ESTRADA SAO ROQUE, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município AGUA SANTA - RS, CEP 99.965-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS e CINQUENTA MIL reais)O titular integraliza neste ato em moeda corrente do Pais o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizará, em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP2100079120



RS79205282

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILAGEM FONTANA EIRELI

Cláusula Décima Segunda - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", bem como uma retirada, que poderá ser mensal ou não, a título de distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de AGUA SANTA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

AGUA SANTA, 16 de Março de 2021.

CLAMIR FONTANA

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.199-1	RSP2100079120	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.056.180-15	CLAMIR FONTANA	17/03/2021

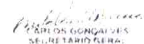
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600592591 em 18/03/2021 da Empresa SILAGEM FONTANA EIRELI, CNPJ 41269401000129 e protocolo 210841991 - 16/03/2021. Autenticação: 85EE988770FF729854C9E2F8A685DDEB80859DF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/084.199-1 e o código de segurança QUyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

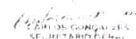
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 18 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600592591 em 18/03/2021 da Empresa SILAGEM FONTANA EIRELI, CNPJ 41269401000129 e protocolo 210841991 - 16/03/2021. Autenticação: 85EE988770FF729854C9E2F8A685DDEB80859DF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/084.199-1 e o código de segurança QUyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7